



P 29932/2018

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 4
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.024

(Faouaz Taha)

Especifica as categorias de uso das edificações e inclui os usos industrial e rural.

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O disposto nesta lei complementar aplica-se a edificações das seguintes categorias de uso, definidas no Plano Diretor (Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016):

I – Residencial;

II – Não residencial;

III – Industrial;

IV – Rural.”

Justificativa

Com esta emenda proposta compatibilizamos os usos das edificações beneficiadas pela lei complementar com a legislação de uso e ocupação do solo vigente, para que não haja dúvidas de quais casos são abrangidos. Também incluímos os usos industriais e rurais, que, pelas limitações já previstas na lei complementar proposta, não ocasionarão prejuízos e beneficiarão casos de pequenas atividades industriais.

Sala das Sessões, 26/03/2018


FAOUAZ TAHA